

Homolognet e o novo modelo de TRCT

TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

Conforme a Portaria Nº 1620 e 1621 de 14 de julho de 2010, estabelecem respectivamente o sistema de homologação de rescisões pela internet – Homolognet, e os novos modelos de TRCT.

O Ministério do Trabalho criou este sistema para agilizar as homologações de rescisões e principalmente garantir a veracidade dos cálculos dos direitos do trabalhador. O Homolognet disponibiliza o acesso das informações da rescisão para o trabalhador via internet. Desta forma, a pessoa poderá conferir se os dados estão de acordo com o realizado.

O Homolognet foi implantado no dia 15/07/2010 nas sedes das seguintes SRTE: DF, PB, RJ, SC e TO. Será gradualmente estendido às demais Unidades Federativas. Sua utilização por enquanto é facultativa nestes estados.

Nas rescisões que não for utilizado o Homolognet,

será utilizado obrigatoriamente o novo modelo de TRCT a partir de 01/01/2011. Este modelo apresenta novos acumuladores e maior flexibilidade para incluir novas verbas.

Alguns critérios devem ser observados quando o aviso prévio for indenizado, para anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

- Na página relativa ao Contrato de Trabalho, em relação a data de saída, deverá ser informada a do último dia da data projetada para o aviso prévio indenizado;
- Na página relativa às Anotações Gerais, a data do último dia efetivamente trabalhado.
- Por outro lado, no TRCT, a data do afastamento a ser consignada será a do último dia efetivamente trabalhado.

A partir de janeiro de 2011 o Rumo estará disponível com o novo termo de rescisão de contrato de trabalho. Para mais informações sobre o Homolognet e TRCT acesse http://www.mte.gov.br/ass_homolog.

VOCÊ SABIA QUE...



- √ Qualquer aplicativo comercial tem a obrigação legal de gerar o arquivo magnético no padrão SINTEGRA?
- √ **A PRIORI TEM SISTEMA DE GESTÃO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA?** (Exclusivamente para empresas que não utilizam ECF)?
- √ O Rumo IMPORTA o movimento de arquivos SINTEGRA gerados por outros sistemas?
- √ O Rumo importa os arquivos XML das notas emitidas pelo seu cliente?

Reapresentação de arquivos Sintegra

Observamos que os Estados estão solicitando a reapresentação dos arquivos Sintegra incompletos. A maioria das reapresentações solicitadas se refere à falta do registro 54, que são os itens das notas fiscais.

A reapresentação desses arquivos costuma ser bastante trabalhosa para o escritório de contabilidade, já que envolve refazer todos os arquivos e reapresentá-los um a um ao Estado.

Em alguns escritórios, esses dados (itens das notas fiscais) sequer estão informados. Nestes casos o trabalho é ainda maior, já que os dados terão de ser informados antes de reapresentar os arquivos ao Estado.

Existem duas opções para obtê-los: importar a partir do arquivo Sintegra gerado pelo programa do cliente (lembrando que esse programa tem a obrigação legal de gerar esses dados) ou digitar os itens de cada nota fiscal diretamente no Rumo.

Se o seu cliente gerar o arquivo Sintegra com os itens das notas fiscais (registro 54) o Rumo pode facilmente importar esses dados, evitando o trabalho de redigitação.

Para saber como proceder com essa importação, consulte o tutorial próprio na página de documentação online do Rumo (rumodoc.priori.com.br).

Para os escritórios que já tem os itens informados mas não apresentaram o registro 54 no arquivo original, basta conferir se os dados estão consistentes.

Com os itens informados nas notas fiscais, o próximo passo é gerar o arquivo Sintegra e fazer a reapresentação no programa do Estado.

Também percebemos que o Estado está exigindo o registro 74 (Registro de Inventário) de algumas empresas, portanto, cheque se o seu escritório já está atendendo essa exigência para evitar problemas futuros.

Para organizar melhor o trabalho no escritório e atender a legislação, é fundamental que o seu cliente usuário de programa de automação comercial esteja ciente destas exigências. Anexo a esta edição do **bip**, estamos enviando um comunicado que pode ser distribuído aos seus clientes para esclarecer sobre as exigências legais a que eles estão sujeitos.

APL Iguassu-IT

O que é ?

A sigla APL significa "Arranjo Produtivo Local".

A assim como o Núcleo de Informática comentado no **bip** anterior, o APL também é formado por empresas de TI, porém de abrangência regional. O Sebrae é o parceiro forte que organiza e fomenta muitas ações realizadas pelo APL.

Sua finalidade também é a de reunir as empresas para resolver problemas e promover ações em comum, tais como compras, vendas, treinamentos, feiras, congressos, visitas técnicas e muito mais.

A Priori Sistemas, novamente apostando no trabalho através de parcerias, foi uma das fundadoras do APL no ano de 2008.

Conheçam algumas ações do nosso APL Iguassu-IT (Arranjo Produtivo Local de Tecnologia da Informação e Comunicação do Oeste do Paraná) no site:



<http://www.iguassu-it.org.br>



Agilize ainda mais seu trabalho complementando o sistema

● Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

● Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

● LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

Qualidade é fundamental

Dando continuidade ao nosso programa de qualidade, estamos avançando na implantação do 5S e na melhoria dos processos internos da empresa. Os resultados já estão sendo percebidos por nossa equipe e pelos clientes.

Criamos um ambiente de testes, onde o sistema é homologado. Uma nova versão do sistema só é disponibilizada após passar por todos os testes neste ambiente. Com isso, alcançamos alguns resultados que já podem ser percebidos:

- Diminuição significativa dos incidentes relativos a defeitos no sistema;
- O número de atendimentos no suporte diminuiu significativamente;
- Com um sistema de melhor qualidade, a perda de tempo com suporte é reduzida;
- Produzimos cada vez resultados mais precisos e confiáveis, evitando o trabalho de conferir manualmente;
- Estamos produzindo cada vez mais documentação do sistema, usando as dúvidas relatadas pelos usuários no sistema Alô Priori.
- Todos os atendimentos do Alô Priori são revistos e avaliados pela equipe de qualidade. Quando a equipe percebe uma falha no atendimento ou que o problema do cliente não foi solucionado, ela inicia um procedimento de melhoria, que pode ser:
 - uma nova documentação;
 - treinamento adicional ao operador de suporte;
 - um novo contato com o cliente para esclarecer o assunto, ou,
 - se for o caso de um problema no sistema, encaminha-se a solicitação para a equipe de desenvolvimento.

Como a qualidade é "viciante" para a empresa e para as pessoas, temos a certeza de que vamos melhorar ainda mais nossos produtos e serviços. E você, cliente, também ganhará com isso, podendo, conseqüentemente, prestar um serviço de melhor qualidade para seu cliente.

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.priori.com.br

● Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe...

● CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

● Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Priori a segurança de seus dados fora de sua empresa.

Priori Sistemas

Rua Paraná, 985, 3º Andar Sala 31 – Caixa Postal 26
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
(45) 3254-2405

www.priori.com.br falecom@priori.com.br